

Veto nº 57, de 2015

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2015 (oriundo da Medida Provisória nº 687, de 2015), que "Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) e prorrogar a vigência de incentivo fiscal no âmbito dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines), e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para dispor sobre as taxas processuais sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade); autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor dos preços dos serviços e produtos e da taxa estabelecidos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; e prorroga a vigência de incentivos fiscais previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993".

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: 03/12/2015

Tramitação encerrada

Decisão: Mantida

Último local: -

Destino: -

Último estado: 24/05/2016 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00057 de 2015

TRAMITAÇÃO

03/06/2016 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Recebido e arquivado.

30/05/2016 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o Ofício CN nº 212 de 25/05/16, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 32/16, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, participando que o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2015, sendo a matéria encaminhada ao arquivo. (fls. 14 a 15).

Anexado o Ofício CN nº 232 de 25/05/16, ao Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara dos Deputados participando que o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial, aposto pela Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do Cargo de Presidente da República ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2015 (fls.16).

Ao Arquivo.

24/05/2016 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: 11h29 - (Matéria constante da cédula eletrônica de vetos e não destacada)
Discussão encerrada.
A Presidência comunica ao Plenário que, concluída a apuração, o Veto é mantido.
Publicado no Diário do Congresso Nacional nº 08, de 25/05/2016 o Relatório/Resultado da votação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.
Será feita comunicação à Presidência da República.

Publicado no DCN Páginas 19 Suplemento (Volume nº I Suplemento nº A)

Publicado no DCN Páginas 326-354 PUB Votação Suplemento (Volume nº I Suplemento nº A)

Publicado no DCN Páginas 34

Publicado no DCN Páginas 5-11 PUB Resultado da Votação dos Vetos Suplemento (Volume nº I Suplemento nº A)

Publicado no DCN Páginas 19 Suplemento (Volume nº I Suplemento nº A)

24/05/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário.

23/05/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 24/5/2016, às 16 horas, nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.
***** Retificado em 24/05/2016*****

Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 24/5/2016, às 11 horas, nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

29/03/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Situação: SOBRESTANDO A PAUTA DO CONGRESSO NACIONAL

Ação: O Veto deixou de ser apreciado nesta oportunidade, tendo em vista o cancelamento da sessão convocada para esta data.

16/03/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Sessão convocada para o dia 22/03/2016 transferida para o dia 29/03/2016, às 19 horas. Matéria incluída na Ordem do Dia nos termos nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

10/03/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 22/3/2016, às 19 horas, nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

08/03/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: O Veto deixou de ser apreciado nesta oportunidade, tendo em vista o cancelamento da sessão convocada para esta data.

02/03/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 8/3/2016, às 19 horas, nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

11/02/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

TRAMITAÇÃO

Ação: A matéria passa a sobrestar a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

16/12/2015 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Juntada cópia do Ofício nº 1.909, de 2015-SF, do Presidente do Senado Federal, comunicando à Câmara dos Deputados o recebimento da Mensagem Presidencial do Veto e o prazo final para deliberação no Congresso Nacional, às fls. 12.

03/12/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anunciado o recebimento, em 2 de dezembro de 2015, da Mensagem nº 516, de 2015, da Senhora Presidente da República, encaminhando ao Congresso Nacional as razões do presente Veto.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 11 de fevereiro de 2016.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 200-203

03/12/2015 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Plenário para leitura e comunicação do prazo final no Congresso Nacional.

02/12/2015 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Recebida a Mensagem nº 516, de 2015, da Exma. Sra. Presidente da República, na presente data às 16h23min, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto, parcial, juntada às fls. 2 a 10.

02/12/2015 CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 1 (uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLCN.

Publicado no DOU Páginas 2

DOCUMENTOS

VET 57/2015

Data: 02/12/2015

Autor: Presidência da República

Local: Plenário do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2015 (oriundo da Medida Provisória nº 687, de 2015), que "Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) e prorrogar a vigência de incentivo fiscal no âmbito dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines), e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para dispor sobre as taxas processuais sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade); autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor dos preços dos serviços e produtos e da taxa estabelecidos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; e prorroga a vigência de incentivos fiscais previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993".

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 03/12/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Anunciado o recebimento, em 2 de dezembro de 2015, da Mensagem nº 516, de 2015, da Senhora Presidente da República, encaminhando ao Congresso Nacional as razões do presente Veto.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 11 de fevereiro de 2016.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Estudo

Data: 17/02/2016

Autor: -

Local: null

Listagem ou relatório

Data: 24/05/2016

Autor: -

Local: Plenário do Congresso Nacional

Ação Legislativa: 11h29 - (Matéria constante da cédula eletrônica de vetos e não destacada)
Discussão encerrada.
A Presidência comunica ao Plenário que, concluída a apuração, o Veto é mantido.
Publicado no Diário do Congresso Nacional nº 08, de 25/05/2016 o Relatório/Resultado da votação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.
Será feita comunicação à Presidência da República.